



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Ofício Exec. nº 449 /2024/DLEG

Uruguaiana, 6 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Ronnie Peterson Colpo Mello  
Prefeito  
Nesta Cidade

**Assunto: Sugere a criação da Escola Livre de Belas Artes – ELBA.**

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 93, dos Vereadores Carlos Delgado e Joalcei Gonçalves, protocolizada nesta Casa sob o nº 1226/2024/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que determine aos setores competentes estudos para implementação da Escola Livre de Belas Artes – ELBA.
2. Ressalta-se que viver em um país como o Brasil é conviver sempre com uma realidade contraditória, de um lado uma cultura extremamente rica, uma diversidade cultural que o mundo inteiro reconhece e respeita, e do outro, uma constante dificuldade de concretizar ideias por falta de recursos e de apoio.
3. Esta indicação tem o sonho de levar em frente ideias e ideais, de ver na prática atividades que podem contribuir muito para que as nossas crianças e jovens possam ter um futuro mais positivo. Segundo o Jorge Wertheim, da Unesco: “É na mente dos homens que devem ser erguidas as defesas da paz” ou segundo o contista cubano Onélio Cardozo: “O ser humano tem duas grandes fomes: a de pão e a de beleza. A primeira é saciável, e a segunda é infundável...”, temos certeza de que a arte nos humaniza e pode nos ajudar a criar um mundo mais justo. Temos também a certeza de que é na parceria, embasada na visão cultural e na responsabilidade social que residem as possibilidades de concretização de ideias, tendo em vista que Uruguaiana é uma cidade de porte médio, tem uma população de aproximadamente 127 mil habitantes, na sua maioria jovens, sendo que os eventos culturais oferecidos a esta população são poucos, é notório a necessidade de incentivar e promover atividades culturais, que valorizem o potencial de nossos jovens e enalteçam o nome de nosso município.
4. Justifica-se a presente, pois com a criação de Escola Livre de Belas Artes se oportunizará a população Uruguaianense o desenvolvimento de seus potenciais artísticos, valorizando e formando músicos, pintores, desenhistas, escultores, Dançarinos e atores, estimulando os jovens a participar de uma atividade saudável e inclusiva que contribuirá para sua formação como cidadão, promovendo a cultura e arte no município.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN  
Presidente